



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

### **Programa de Economia Profissional**

#### **EDITAL N° 01/2023**

#### **SELEÇÃO PARA TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL – 2023.2**

A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Mestrado Profissional, Turma 2023.2, na área de concentração em Economia do Setor Público (MESP).

#### **1. VAGAS DISPONÍVEIS**

Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, as quais poderão ou não ser totalmente preenchidas, dependendo do desempenho dos candidatos no processo seletivo. Deste total, serão alocadas 31 (trinta e uma) vagas exclusivamente para candidatos afiliados às instituições patrocinadoras deste Mestrado: Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE e Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF. Destas vagas, uma será gratuita para o candidato(a) das instituições classificado(a) em primeiro lugar. As 04 (quatro) vagas restantes serão gratuitas e ofertadas para os candidatos não afiliados às referidas instituições, assim distribuídas: duas vagas para servidores da UFC e duas vagas para candidatos do público em geral, não afiliados às instituições supra mencionadas.

**Todos os candidatos participarão do mesmo processo seletivo.**

#### **2. ELEGIBILIDADE, INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

##### **2.1 Elegibilidade**

Graduados portadores de diplomas de graduação em nível de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Curso Superior de Tecnologia, devidamente reconhecidos pelo MEC.

## 2.2 Inscrições

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 03/07/2023 a 28/07/2023, através do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).

## 2.3 Documentação Necessária

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de cópias, legíveis e isentas de rasuras, sem necessidade de autenticação, dos documentos abaixo discriminados:

- a. Formulário de inscrição plenamente preenchido (disponível em: <http://www.pep.ufc.br/>), acompanhado de 01 (uma) fotografia 3x4;
- b. CPF/ RG;
- c. Histórico Escolar de Graduação;
- d. Diploma de Graduação em nível de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Superior de Tecnologia;
- e. *Currículo Vitae* – Formatação livre. É requerida documentação comprobatória apenas para os cursos de pós-graduação concluídos (histórico e diploma/certificado) e a produção bibliográfica em periódicos indexados. É vetado o ajuntamento de documentos após encerrado o período de inscrições;
- f. Comprovante de Inscrição (item 2.2 deste Edital).

Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente (pelo próprio candidato ou por procuração), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no seguinte endereço:

**Programa de Economia Profissional – PEP** (Seleção Mestrado Profissional)  
Av. da Universidade, 2.762 – Prédio do CAEN/História - 1º andar – Benfica  
60.020-181 Fortaleza – CE  
Fones: (85) 3243-3645; 3366-7751  
Email: [mpe@caen.ufc.br](mailto:mpe@caen.ufc.br)

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas para o *e-mail* registrado pelo candidato no formulário (eletrônico) de inscrição.

**Observações:**

- i. A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de responsabilidade do candidato, devendo a mesma estar completa e efetuada dentro do período de inscrição;
- ii. Após deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será homologada pelo coordenador no sistema da UFC;
- iii. É responsabilidade do candidato certificar-se do e-mail informado e de sua atualização para recebimento de correspondências;
- iv. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (Inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, entrega de documentação e requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

**3. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

A seleção dos candidatos inscritos será realizada no período de 03/07/2023 a 29/08/2023.

**3.1 Comissão**

A banca examinadora responsável pelo processo de seleção dos candidatos será composta por uma comissão de três professores permanentes do corpo docente indicada pelo Colegiado da Coordenação do Programa, e divulgada no sítio eletrônico do PEP (<http://www.pep.ufc.br/>) em 28/07/2023. Cada um dos membros da comissão atestará ser livre de impedimento ou suspeição com candidatos participantes do processo seletivo.

**3.2 Prova de Seleção – Eliminatória**

A seleção dos candidatos será baseada em uma **prova objetiva de raciocínio lógico**, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma das quais valendo um ponto. A nota final para cada candidato será o número de acertos obtido, portanto, variando de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Exemplos de questões aplicadas em exames anteriores estão disponíveis no sítio eletrônico do PEP (<http://www.pep.ufc.br/>) .

Esta prova será aplicada no mesmo endereço das inscrições, em salas posteriormente designadas, no dia 07/08/2023, às 09 (nove) horas, com duração de 02 (duas horas).

Para a realização da prova, é necessário que o candidato apresente comprovante de inscrição do SIGAA, gerado por meio do link <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba "Processos Seletivos - *Stricto Sensu*" >> "Consultar inscrições do CPF"), e documento oficial com foto recente.

O candidato deverá assinalar na prova apenas o seu número de inscrição, o qual pode ser encontrado no comprovante gerado pelo SIGAA, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

Os candidatos devem atender as seguintes exigências: a) Após iniciada a prova, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para entrada do candidato no recinto; b) É vetado o uso de qualquer instrumento eletrônico durante a prova; c) A marcação no gabarito da prova deverá ser feita por caneta azul ou preta; d) respostas acometidas por qualquer rasura no gabarito não serão consideradas.

A prova é eliminatória para nota igual ou inferior a 5 (cinco) pontos.

Três horas após o término da prova, o gabarito estará disponível no sítio eletrônico do PEP (<http://www.pep.ufc.br/>).

Para os candidatos que atingirem a pontuação mínima, será estabelecida sua ordem de classificação com base nas notas obtidas na prova.

### 3.3 Critério de Desempate - Classificatória

O critério de desempate, caso necessário, obedecerá ao exame de títulos, o qual é composto da produção bibliográfica em periódicos indexados e de cursos de pós-graduação concluídos. A produção bibliográfica será baseada no Qualis/CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)), e para os cursos de pós-graduação serão considerados *stricto sensu* e *lato sensu*, ambos em conformidade com a pontuação disposta no quadro abaixo:

Prod. Bibliográfica		Cursos Pós-Graduação		
Qualis 2017-2020*	Pontos	Tipo	Carga Horária	Pontos
A1–A2	10	Stricto Sensu	-	10
A3–A4	7	Lato Sensu	> 500 horas	7
B1–B2	4	Lato Sensu	350 – 500 horas	4
Outros**	2	Lato Sensu	<350 horas	2

(\*) Se determinado periódico constar em mais de uma área do Qualis, valerá a de maior pontuação.

(\*\*) Sejam do Qualis ou não.

Caso persista, o critério de desempate será a idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).

Em caso de desistência de algum candidato selecionado, o preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação estipulada pelos três critérios acima.

A comissão de seleção disponibilizará a pontuação dos candidatos sujeitos ao critério de desempate.

### **Observações:**

- i. O candidato com necessidades especiais deve solicitar à secretaria do PEP no período de inscrição condições especiais que lhe permita realizar a prova de seleção;
- ii. O **ANEXO I** apresenta uma bibliografia auxiliar na preparação para a prova de seleção.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 10 de agosto de 2023, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados” no endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A Secretaria do Programa encaminhará, por e-mail, as informações que serão necessárias para a efetivação da matrícula no sistema da UFC. O candidato classificado deverá entrar em contato com a secretaria até o dia 24 de agosto de 2023 para manifestar sua participação no curso, caso contrário, a Coordenação considerará como desistência, e sua substituição obedecerá a ordem de classificação conforme as seções 3.2 e 3.3 deste edital;

**4.2.** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos;

**4.3.** Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste edital;

**4.4.** Após a divulgação do resultado da etapa eliminatória e classificatória serão assegurados aos candidatos os seguintes dispositivos:

i) Direito à interposição de recurso, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, de acordo com os incisos XXVII, XXVIII, XXIX do Art. 1º da Resolução N° 14/CEPE, de 16 de Outubro de 2013.

([http://www.ufc.br/images/files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_cepe\\_2013/resolucao14\\_cepe\\_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf)). Tal recurso deverá ser encaminhado ao Coordenador do Programa, em impresso e protocolado na secretaria do Programa em horário de expediente, obedecendo o calendário disposto no item 5 deste edital. Até 5 (cinco) dias úteis, após a data do protocolo, o candidato será comunicado por e-mail para comparecer à secretaria do Programa a fim de obter a resposta do recurso.

**4.5.** Será assegurada a devolução dos documentos enviados no ato da inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o

resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos;

**4.6.** O financiamento do Curso será realizado através de contrato firmado especificamente para esse fim, com a FACEP – Fundação de Apoio à Ciência, Cultura, Estudos e Pesquisas, entidade responsável pela gestão operacional, financeira e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento do Mestrado Profissional;

**4.7.** O Programa de Economia Profissional se reserva o direito de não realizar ou dar continuidade ao referido curso, caso ocorra um dos seguintes casos: a) Cessão, total ou parcial, do financiamento pelas instituições patrocinadoras; b) insuficiência do número de candidatos inscritos ou aprovados.

**4.8.** As matrículas ocorrerão nos dias 28 e 29 de agosto de 2023.

**4.9.** O início do período letivo obedecerá ao calendário estipulado pelo Programa de Economia Profissional – PEP, em consonância com o Calendário Universitário da UFC. As aulas ocorrerão no período noturno, de 18h30 às 21h30 horas, podendo, eventualmente, haver aulas aos sábados.

**4.10.** Os órgãos de fomento não disponibilizam bolsas de estudo para a categoria de mestrado profissional.

**4.11.** Ao inscrever-se na seleção, o (a) candidato (a) reconhece que aceita as normas estabelecidas neste edital.

**4.12.** Os participantes do processo seletivo referente a este edital dão-se por cientes de que a mera inscrição e/ou aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à realização do curso, visto que este depende de recursos operacionais e adequação logística que podem vir a sofrer alteração.

**4.13.** O Regimento Interno do Programa e as Normas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC estão disponíveis no sítio <http://www.pep.ufc.br/>.

## **5. CALENDÁRIO:**

**5.1.** Todas as etapas acontecerão na secretaria do Programa de Economia Profissional – PEP/UFC, localizado na Av. da Universidade, 2.762 – Prédio do CAEN/História – 1º andar – Benfica, Fortaleza – Ceará, conforme datas definidas no quadro a seguir, incluindo interposição de recurso e entrega das petições. A interposição do recurso deverá ser encaminhada através de ofício, e entregue pelo candidato ou seu procurador legal na secretaria supracitada. A resposta do recurso do indeferimento das inscrições, será realizada pela coordenação do Programa PEP/UFC e a resposta à interposição sobre o

resultado do processo seletivo, será entregue ao candidato ou seu procurador legal, através de ofício, sendo esta realizada pela comissão examinadora.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS (2023)</b>
Inscrição	03 a 28 de julho
Divulgação da Banca	28 de julho
Homologação das Inscrições	31 de julho
Recurso do Indeferimento das Inscrições	01 e 02 de agosto
Resposta do Recurso	04 de agosto
Exame de Seleção	07 de agosto
Resultado do Processo Seletivo	10 de agosto
Recurso sobre o Resultado	11 a 18 de agosto
Resposta do Recurso	21 de agosto
Classificação Final dos Candidatos	22 de agosto
Matrícula	28 e 29 de agosto

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.

Fortaleza, 30 de junho de 2023

**Professor Maurício Benegas**  
**Coordenador do Programa de Economia Profissional**

**ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- LOYOLA, Ronilton. Série Teoria e Questões - Raciocínio Lógico para Concursos - Teoria e Questões. São Paulo: Método. 2014.
- MARIANO, Fabrício; ALMEIDA, Marcos; OLIVEIRA, Renato. Série Provas & Concursos - Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos CESPE/UNB. São Paulo: Método. 2013.
- MARIANO, Fabrício. Raciocínio Lógico - Questões Cespe/Unb - 2ª Edição. São Paulo: Método. 2013.